



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.264.344/0001-19**, com sede na Rua Vitoria, nº 475, loja 02, Vila Esperança, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Sergio Paulo Abujanra Junior**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.485.094-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 640.682.269-20, residente e domiciliado a Av. Cerro Azul, 2.649, casa B15, condomínio Villagio Bourbon, Jardim Novo Horizonte na cidade de Maringá, CEP 87010-910, Fone: (44) 3033-1350 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1 Uniformes

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bermuda em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/Kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: PP ao XG.	Uni	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
2	Camiseta manga curta em Malha PV Ramada, 67% poliéster e 33% viscose, rendimento 3,40m/kg, cor amarelo, com detalhe em azul royal, brasão do município silkado no lado esquerdo. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
3	Camiseta manga curta em Malha PV Ramada, 67% poliéster e 33% viscose, rendimento 3,40m/kg, cor amarelo, com detalhe em azul royal, brasão do município silkado no lado esquerdo. Tamanho: P ao XG	Uni	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
4	Bermuda em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster. 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com	Uni	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

	detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: 2 ao 14.				
5	Calça om malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40mlkg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
6	Calça om malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40mlkg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	Uni	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
7	Blusa de inverno em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
8	Blusa de inverno em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	Uni	100	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
9	Short saia feminina em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento ,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado, corno mostra em limagem anexa. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
10	Short saia feminina em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento ,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	Uni	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00

Valor Total Homologado - R\$ 84.183,00 (Oitenta e quatro mil cento e oitenta e tres reais)

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNELIO PROCOPIO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.404.458/0001-20**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 35, Centro na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Sandra Regina Alino da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.159.911-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 529.111.799-00, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, Fone: (43) 3523-1232 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 02 Meias

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Meias escolares PERSONALIZADA COM LOGO PREFEITURA -Conforme modelo	Par	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

	ilustrativo e especificações detalhadas - Tamanho 13 ao 27				
2	Meias escolares PERSONALIZADAS COM LOGO PREFEITURA -Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas - Tamanho 28 ao 42	Par	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.651.315/0001-08**, com sede no acesso Fioravante Angelo Massolini, 540, Bairro Primavera na cidade de Concordia/SC, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Rossi**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3614799/SSP SC e inscrito (a) no CPF/MF nº 028.265.079-23, residente e domiciliado Rua Domingos Casa Grande nº 333, Arvoredo na cidade de Concordia/SC, CEP 89701450, Fone: (49)3444-6281 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 03 Mochilas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mochilas escolares PERSONALIZADAS COM LOGO PREFEITURA -Tamanho Médio Conforme modelo ilustrativo e especificações	Uni	250	R\$ 95,10	R\$ 23.775,00
2	Mochilas escolares PERSONALIZADAS COM LOGO PREFEITURA -Tamanho P-PEQUENO. Conforme modelo ilustrativo e especificações	Uni	100	R\$ 92,25	R\$ 9.225,00

Valor Total Homologado - R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.255.998/0001-40**, com sede na estrada Vereador Julio Ferreira Filho, nº 1200, Cacaiguera, Centro, na cidade de Campina Grande do Sul/ PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Celso Lucindo Tosi**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.357.461-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 370.765.829-53, residente e domiciliado na Rua Bromelia,145, São Dimas, na cidade de Colombo/PR, CEP. 83.411-360, Fone: (41)3663-0172 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 4 Tenis escolares

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tenis escolar PERSONALIZADO COM LOGO PREFEITURA -MODELO 1 -TIPO BASQUETE -Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas	Uni	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
2	Tenis escolar PERSONALIZADO COM LOGO PREFEITURA -MODELO COM VELCRO-Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas	Uni	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

Valor Total Homologado - R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais)

Valor Total da Licitação – 159.683,00 (Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **aquisição de uniformes, mochilas e tênis, destinados aos alunos da rede de ensino público do Município de Ariranha do Ivaí, para um período de 12(doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 055/2022 e processo administrativo nº 089/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.2 - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.3 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitas após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

5.4 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

Ata;

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184

07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200

07.002.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

Ariranha do Ivaí-PR, 08 de Dezembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Sergio Paulo Abujanra Junior -
Representante Legal
Contratada

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA –
CORNELIO PROCOPIO -ME
Sandra Regina Alino da Silva -
Representante Legal
Contratada

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE
BOLSAS LTDA
Douglas Rossi - Representante Legal
Contratada

ESTACAO DO CONHECIMENTO
COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECÇOES LTDA
Celso Lucindo Tosi - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Neilson Darci dos Santos Arruda
RG: 9.397.321-6

Lucimar Pinto
RG:8.093.645-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **72.264.344/0001-19**, com sede na Rua Vitoria , nº 475, loja 02 Vila Esperança na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Sergio Paulo Abujanra Junior**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.485.094-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 640.682.269-20, residente e domiciliado a Av. Cerro Azul 2.649, casa B15 , condomínio Villagio Bourbon, Jardim Novo Horizonte na cidade de Maringá, CEP 87010-910, Fone: (44)3033-1350 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1 Uniformes

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bermuda em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/Kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: PP ao XG.	Uni	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
2	Camiseta manga curta em Malha PV Ramada, 67% poliéster e 33% viscose, rendimento 3,40m/kg, cor amarelo, com detalhe em azul royal, brasão do município silkado no lado esquerdo. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
3	Camiseta manga curta em Malha PV Ramada, 67% poliéster e 33% viscose, rendimento 3,40m/kg, cor amarelo, com detalhe em azul royal, brasão do município silkado no lado esquerdo. Tamanho: P ao XG	Uni	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
4	Bermuda em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster. 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

5	Calça om malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40mlkg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
6	Calça om malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40mlkg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	Uni	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
7	Blusa de inverno em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
8	Blusa de inverno em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	Uni	100	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
9	Short saia feminina em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento ,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado, corno mostra em limagem anexa. Tamanho: 2 ao 14.	Uni	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
10	Short saia feminina em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento ,40m/kg, cor azul royal com detalhes amarelo, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	Uni	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00

Valor Total Homologado - R\$ 84.183,00 (Oitenta e quatro mil cento e oitenta e tres reais)

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA –CORNELIO PROCOPIO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.404.458/0001-20**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 35, Centro na cidade de Cornélio Procópio/ PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Sandra Regina Alino da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.159.911-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 529.111.799-00, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, CEP86.300-000, Fone: (43)35231232 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 02 Meias

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Meias escolares PERSONALIZADA COM LOGO PREFEITURA -Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas - Tamanho 13 ao 27	Par	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

2	Meias escolares PERSONALIZADAS COM LOGO PREFEITURA -Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas - Tamanho 28 ao 42	Par	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
---	--	-----	-----	-----------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.651.315/0001-08**, com sede no acesso Fioravante Angelo Massolini 540 , Bairro Primavera na cidade de Concordia/ SC, neste ato representada pelo Senhor (a) **Douglas Rossi**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3614799/SSP SC e inscrito (a) no CPF/MF nº 028.265.079-23, residente e domiciliado Rua Domingos Casa Grande nº 333, Arvoredo na cidade de Concordia/SC, CEP 89701450 , Fone: (49)3444-6281 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 03 Mochilas

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mochilas escolares PERSONALIZADAS COM LOGO PREFEITURA -Tamanho Médio Conforme modelo ilustrativo e especificações	Uni	250	R\$ 95,10	R\$ 23.775,00
2	Mochilas escolares PERSONALIZADAS COM LOGO PREFEITURA -Tamanho PEQUENO. Conforme modelo ilustrativo e especificações	Uni	100	R\$ 92,25	R\$ 9.225,00

Valor Total Homologado - R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.255.998/0001-40** , com sede na estrada Vereador Julio Ferreira Filho, nº 1200, Cacaiguera Centro na cidade de Campina grande do Sul/ PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Celso Lucindo Tosi**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.357.461-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 370.765.829-53, residente e domiciliado na Rua Bromelia,145, São Dimas, na cidade de Colombo/PR , CEP. 83.411-360 , Fone: (41)3663-0172 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 4 Tenis escolares

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tenis escolar PERSONALIZADO COM LOGO PREFEITURA -MODELO 1 -TIPO BASQUETE -Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas	Uni	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
2	Tenis escolar PERSONALIZADO COM LOGO PREFEITURA -MODELO COM VELCRO -Conforme modelo ilustrativo e especificações detalhadas	Uni	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais)

Valor Total da Licitação – 159.683,00 (Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

três reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **aquisição de uniformes, mochilas e tênis, destinados aos alunos da rede de ensino público do Município de Ariranha do Ivaí, para um período de 12(doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 055/2022 e processo administrativo nº 089/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.2 - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.3 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitas após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.4 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- h) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- j) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- l) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- m) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- n) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Contratante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

avencamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 185/183/184
07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00 – Red. 201/199/200
07.002.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 225/222/223/224

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 07 de Dezembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Sergio Paulo Abujanra Junior -
Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA –
CORNELIO PROCOPIO -ME**
Sandra Regina Alino da Silva -
Representante Legal
Contratada

**ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE
BOLSAS LTDA**
Douglas Rossi - Representante Legal
Contratada

**ESTACAO DO CONHECIMENTO
COMERCIO DE CALCADOS E
CONFECÇÕES LTDA**
Celso Lucindo Tosi - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Neilson Darci dos Santos Arruda
RG: 9.397.321-6

Lucimar Pinto
RG:8.093.645-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1156/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: 13/12/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1157/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: 13/12/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Araongas/Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 16:00 horas no HONPAR; buscar 01 paciente de alta médica na Clínica de Olhos.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1158/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: 13/12/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas no H.U.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº323/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.006 de 15 Dezembro de 2021**, devidamente publicada no **Diário Oficial do Município**, em **16 de Dezembro de 2021**, edição **1.856**, páginas **13 a 151**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.013	Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional	
44 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
51 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.782.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
245 - 3.3.90.30.00.00 - 103	Material de Consumo	30.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00 - 104	Material de Consumo	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

	TOTAL	60.000,00
	TOTAL GERAL	86.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0003.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
14 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	2.000,00
	TOTAL	9.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
48 - 3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	TOTAL	13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar	
198 - 3.3.90.94.00.00 - 103	Indenizações e Restituições Trabalhista	10.000,00
200 - 3.3.90.30.00.00 - 104	Material de Consumo	30.000,00
202 - 3.3.90.32.00.00 - 103	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
203 - 3.3.90.33.00.00 - 103	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL GERAL	86.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

DECRETO Nº 324/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.9.065	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
514 - 3.2.90.21.00.00-1000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	8.300,00
	TOTAL	8.300,00
	TOTAL GERAL	8.300,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
54 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.300,00
	TOTAL	8.300,00
	TOTAL GERAL	8.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte dois (13/12/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

CONTRATADO: SCUIRA & GARDIN LTDA

CNPJ/MF: 318.878.848-74

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública.

VALOR: R\$ R\$31.488,60 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 12/12/2022.

TÉRMINO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, Homologada em 12/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.108 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 027/2022

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Nome Servidor: Vereador Idemar José Beleti

Número da Matrícula: 415

Unidade Administrativa: CM Ariranha do Ivaí/Pr

Data Início: 06/12/2022

Data Fim: 07/12/2022

Nº de Diária: 01 diárias com pernoite + 1/2

Valor unitário: 500.00

Valor Total: 750.00 – Ref. Art. 2º e Art. 3º inciso I.a da Lei nº 1.060/2022.

Município de Destino/UF: Curitiba /PR.

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Veículo Onix Plus, Placa: SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter; Visita a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU; visita ao SESA (Secretaria de Estado e Saúde), visando angariar recursos para a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí-PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 06 de dezembro de 2022.

Fabricio Dolla dos Santos

Presidente em exercício da CM Ariranha do Ivaí